



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº5823/2024**

Data 14.05.2024

**Súmula.** Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSO**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 60, DA LEI MUNICIPAL 2626/2024 (estatuto do servidor), conforme of. nº33/2024/SEMED

**DECRETA:**

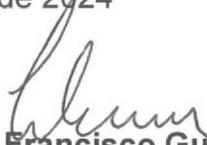
**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
2315-9/1	Celia Aparecida dos Santos Lembeck	Professora	14/05/2024 a 11/08/2024

**Art. 2º.** A servidora nominada e beneficiada com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de maio de 2024

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
15 - 5 Maio - 2024  
Jornal AMP. Diário Oficial  
Página 403  
Edição 3023  
Luizian  
Ass. Responsável